

Id:15190EB0DD401F42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 015/2026
 Processo Adm. nº 022/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2026.

MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

NÚMERO DA MODALIDADE: 015/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.**CNPJ DA CONTRATANTE:** 01.612.558/0001-90.**CONTRATADA:** LMX SERVICOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EPP.**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.490.648/0001-96.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados a Impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – Complementação da União – VAAF; 542 – Complementação da União – VAAI; 543 – Complementação da União – VAAI; 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.365.1201.2033.0000 – Manutenção do Ensino Infantil.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por unidade, totalizando o montante global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.**EXECUÇÃO/ENTREGA:** 08 (oito) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, ou até o esgotamento da quantidade contratada, o que ocorrer primeiro.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025.

Bela Vista do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
 Dados: 2026.02.24 11:10:12 -03'00'
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:05D51284D8521F3C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 015/2026
 Processo Adm. nº 022/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

Ref.: Dispensa de Licitação nº 015/2026 – Processo Administrativo nº 022/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 71 e 72, bem como nas demais normas aplicáveis, considerando o exame criterioso da documentação constante dos autos e acatando os Pareceres Técnico, Financeiro e Jurídico, **RATIFICA** a contratação direta formalizada por meio da **Dispensa de Licitação nº 015/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 022/2026**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Piauí/PI”**.

Reconheço, assim, a regularidade, legalidade e vantajosidade da contratação, autorizando a celebração do ajuste com a empresa **LMX SERVICOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.490.648/0001-96, no valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por unidade, totalizando o montante global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, observadas as condições constantes do processo e as disposições legais vigentes.

A presente ratificação é praticada com fulcro no art. 71, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que estende às contratações diretas as disposições relativas à homologação e adjudicação, e no art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, que prevê a autorização da autoridade competente e elenca os documentos essenciais à regular instrução do processo, todos devidamente observados no presente feito, conforme consta dos autos.

Determina-se a divulgação deste termo e do extrato contratual no sítio eletrônico oficial do Município, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Bela Vista do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
 Dados: 2026.02.24 11:09:32 -03'00'
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:10EF3E47C4A2200F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 014/2026
 Processo Adm. nº 021/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Portaria nº 027/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

“Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 018/2026**, oriundo da **Dispensa nº 021/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a **“O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação de cobertura metálica termoacústica na Unidade Escolar Higina Alexandrina dos Anjos, no Município de Bela Vista do Piauí/PI”**.

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora, a Sra. Lara Carvalho de Araújo Mendes, inscrita no CPF nº 028.066.633-00, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:125283C0222C2016



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 015/2026
 Processo Adm. nº 022/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Portaria nº 028/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

“Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 019/2026**, oriundo da **Dispensa nº 022/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a **“O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Piauí/PI”**.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no nº CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal